



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

**LEI Nº. 409 de 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Denomina Professor Manoel  
Pasciência de Araújo a Quadra  
Esportiva e dá outras providências.

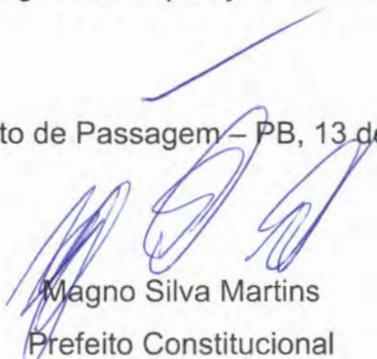
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra esportiva, anexo da Escoa Municipal de Ensino Fundamental e Médio Carlos Monteiro de Oliveira, localizada na Rua Projetada, s/nº. na comunidade de Passagem Velha, deste município de Passagem, Estado da Paraíba, fica denominada de “**QUADRA ESPORTIVA PROFESSOR MANOEL PASCÊNCIA DE ARAÚJO**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Passagem – PB, 13 de agosto de 2018.

  
Magno Silva Martins  
Prefeito Constitucional